



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA

PROCURADORIA JURÍDICA

DECRETO N° 1.376/2005

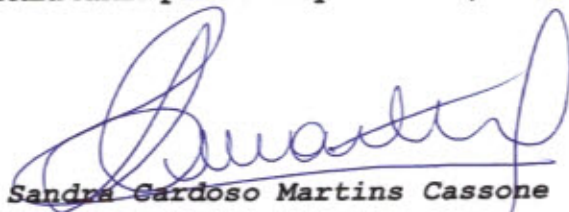
"NOMEIA A COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Sandra Cardoso Martins Cassone, Prefeita Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes a seu cargo,

DECRETA

- Art. 1°** Fica homologado o laudo produzido pela Comissão instituída pelo Decreto n° 1.372/2005, que passa a constituir o anexo único deste Decreto.
- Art. 2°** Fica declarada a inservibilidade dos bens relacionados no anexo único deste Decreto, autorizada sua alienação e, tanto que concretizada esta, determinada a baixa dos bens no controle de patrimônio.
- Art. 3°** Fica designado para, na forma do artigo 53, da Lei 8.666/93, exercer as funções de leiloeiro administrativo o servidor **FABIO LUIZ LORENCI**.
- Art. 4°** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquiraí - MS, 31 de outubro de 2005.


Sandra Cardoso Martins Cassone
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA

PROCURADORIA JURÍDICA

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 1.376/2005.

RELAÇÃO DE MATERIAL INSERVÍVEL A SER LEILOADO

Lote	Descrição do Bem	Marca	Ano de Fabricação	PATRIMÔNIO/PLACAS	VALOR EM R\$
01	Veículo Elba	Fiat/Elba CSL 1.6 a gasolina	1993/93	3450 HQH 2287	2.000,00
02	Veículo Jeep	Ford Jeep	1981/82	3439 HQH 0515	800,00
03	Veículo Ônibus	Mercedes Benz 0 371 U	1991/91	2436 BSG 8042	5.000,00
04	Veículo Ônibus	Mercedes Benz L 1113	1978/78	10016 HQH 2058	4.000,00
05	Veículo Kombi	VW Kombi	1993/93	3449 HQH 2055	800,00